



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/PA

**PORTARIA Nº 1.428 GAB/SR/PF/PA**

**PERDA DE AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Interessado: **ISTVAN SUZANNE J VAN MAERCKE**

1. Trata-se de procedimento de perda de autorização de residência instaurado, com base no art. 33 da Lei nº 13.445/2017, e o art. 135 e 138 do Decreto nº 9.199/2017, em desfavor de **ISTVAN SUZANNE J VAN MAERCKE**, natural da Bélgica, RNM nº G149623J, tendo em vista ausência do país por prazo superior a dois anos.
2. Apreciando os autos em referência, diante das informações e documentos produzidos, com fulcro nos art. 135, I e art. 139 do Decreto nº 9.199/2017, **DECIDO** pela **PERDA** da autorização de residência do referido estrangeiro no Brasil, incorporando a esta decisão os fundamentos mencionados no Despacho 35052465
3. Retorne-se o presente processo ao URE/DELEMIG/DREX/SR/PA, a fim de notificar o interessado da decisão, nos termos do §1º do Art. 139 do Decreto 9.199/2017, de que dispõe do prazo de 10 (dez) dias para interposição de recurso contra a decisão.
4. Caso opte por não apresentar recurso, o imigrante deverá ser notificado nos termos do art. 176 do Decreto nº 9.199/2017.

**OSÉ ROBERTO PERES**  
Superintendente Regional  
Delegado de Polícia Federal



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ROBERTO PERES**, Delegado(a) de Polícia Federal, em 07/06/2024, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=35409400&crc=D6314E4B](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=35409400&crc=D6314E4B).  
Código verificador: **35409400** e Código CRC: **D6314E4B**.